

MINISTÉRIO DA SAÚDE

BALANÇO SOCIAL

Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

2022

Almofada

Dr. Victor Marques
Vogal do Conselho Diretivo

20 MAR. 2023

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO / ENTIDADE

Código 2436

Serviço / Entidade: Instituto Português do Sangue e Transplantação.

Nota: Em caso de processo de fusão/reestruturação da entidade existente a 31/12/2022 indicar o critério adotado para o registo dos dados do Balanço Social 2021 na folha "critério"

NÚMERO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NO SERVIÇO (Não incluir Prestações de Serviços)

Em 1 de Janeiro 2022	<u>511</u>
Em 31 de Dezembro 2022	<u>486</u>

Contacto para eventuais esclarecimentos

Nome Dora Lopes

Coordenadora do DGRHF

Tel: 210063012

E-mail: dora.lopes@ipst.min-saude.pt

Data 20-03-2023

BALANÇO SOCIAL 2022
ÍNDICE DE QUADROS

CAPÍTULO 1 - RECURSOS HUMANOS

Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género.

Quadro 1.1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, em situação de mobilidade geral

Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género

CAPÍTULO 3 - HIGIENE E SEGURANÇA

Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa, por género

Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho

Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos

Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano

Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo

Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional

Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho

Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais

Quadro 1.1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, em situação de mobilidade geral, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreira	Cedência de interesse público		Mobilidade interna		Total
	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos					0
Dirigente Superior a)					0
Dirigente intermédio a)					0
Técnico Superior			1	1	2
Assistente técnico			1	2	3
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)					0
Assistente Operacional (Operário)					0
Assistente Operacional (Outro)	1	0	0	1	2
Informático					0
Pessoal de Investigação Científica					0
Doc. Ens. Universitário					0
Doc. Ens. Sup. Politécnico					0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário					0
Pessoal de Inspeção					0
Médico					0
Enfermeiro					0
Téc. Superior de Saúde e Farmacêutico					0
Téc. Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica					0
Outro Pessoal b)					0
Total	1	0	2	4	7

NOTAS:

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (republicado pela lei nº 51/2005 de 30 de Agosto e republicado pela lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração/Conselhos Directivos.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

c) Considerar, apenas, os trabalhadores que exercem funções na entidade através de mobilidade ou cedência de interesse público.

d) Considerar, apenas, a mobilidade interna, que se opera entre entidades diferentes.

e) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento em 31 de dezembro.

Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e gênero

Grupo/categoria/ outros de ausência	Casamento		Frogação na parentalidade lactantes		Falecimento de familiar		Doença		Por acidente em serviço ou ganância profissional		Assistência a familiares		Trabalhador-estudante		Por conta do período de férias		Com períodos de vencimento		Compromissos de prestação disciplinar		Grave		Injustificadas		Outros		Total		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																														
Dirigente Superior a)			0	1	0	11																			20	12	20	24	44	
Dirigente Intermediário a)					5	0								1	2									17	32	23	34	57		
Técnico Superior	0	30	90	59	2	10	41	471			6	0	0	0	25	10	45	1	22			0	3	222	1.196	372	1.863	2.335		
Assistente Técnico			76	134	0	31	127	1.902	0	414	0	32	43	23	15	16	13	17	13			1	22	250	714	545	3.303	3.848		
Assistente Operacional (Assistente de Apoio Médico)					2	1	0	84	0	265	0	24						0	1			6	1	39	190	47	327	374		
Assistente Operacional (Operário)																													0	
Assistente Operacional (Outro)			0	22	19	3	416	651	111	202	11	18					0	2	1			17	15	4	0	294	384	873	1.297	2.170
Informático					1	0	8	10																	50	37	59	47	106	
Pessoal de Investigação Científica			4	0																					127	0	131	0	131	
Doc. Ens. Universitário																													0	
Doc. Ens. Sup. Politécnico																													0	
Enfermeiro e Doc. do Ens. Básico e Secundário																													0	
Pessoal de Inspeção																													0	
Médico	15	0	0	6	10	5	16	377	0	9	0	15					0	23	0	7				82	282	329	748	877		
Enfermeiro			73	1.543	6	28	404	639	0	194	2	44	0	93	1	0	0	0	2			6	23	0	1	171	701	657	3.247	3.904
Téc. Superior de Saúde e Farmacêutico			30	0	10	6	14	191	0	21	0	15					0	4				0	3		67	260	124	513	637	
Téc. Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica			9	893	21	56	342	1.233	206	48	0	55	11	8	1	24	0	6				2	16	1	0	429	906	967	967	967
Outro Pessoal b)																													0	
Total	15	30	284	2.567	71	844	1.372	5.545	317	1.120	19	203	54	149	28	114	19	19	51	0	32	25	19	4	1.768	4.974	9.027	9.027	9.027	

NOTAS:

Considerar o total de dias completos de ausência ou períodos de meio dia.

a) Considerar apenas os cargos reportados, conforme os casos, ao regime definido pela Lei nº 7.204, de 15 de janeiro (republicado pela Lei nº 51.720/05 de 30 de agosto e republicado pela Lei nº 64.720/11, de 21 de dezembro) ou no Código do Trabalho.

b) Considerar o total de efectivos incluídos em outras carreiras ou grupos (Ecológico, por exemplo)

Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa durante o ano, por género

Acidentes de trabalho	No local de trabalho					In itinere						
	Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal	Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal
Nº total de acidentes de trabalho (AT) ocorridos no ano de referência	M	4	3	0	0	1	0	0	0	0	0	0
	F	11	6	0	2	3	0	0	0	0	0	0
Nº de acidentes de trabalho (AT) com baixa ocorridos no ano de referência	M	1		0	0	1						
	F	5		0	2	3						
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos no ano	M	87		0	0	87						
	F	36		0	36	0						
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos em anos anteriores	M	730		0	0	730						
	F	1.460		0	0	1.460						

Notas:

Considerar os acidentes de trabalho registados num auto de notícia.

O "Nº total de acidentes" refere-se ao total de ocorrências, com baixa, sem baixa e mortais. O "Nº de acidentes mortais no cálculo dos dias de trabalho perdidos na sequência de acidentes de trabalho.

Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho

Casos de incapacidade	Nº de casos
Casos de incapacidade permanente:	0
- absoluta	0
- parcial	0
- absoluta para o trabalho habitual	0
Casos de incapacidade temporária e absoluta	6
Casos de incapacidade temporária e parcial	0
Total	6



Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos durante o ano

Doenças profissionais		Nº de casos	Nº de dias de ausência
Código(*)	Designação		
		0	

Nota:

(*) - Conforme lista constante do DR nº 6/2001, de 3 de Maio, actualizado pelo DR nº 76/2007, de 17 de Julho.

No caso da doença profissional relacionada com a COVID - 19, que pela Lei n.º 27-A/2020 e seguintes determina que nos trabalhadores do setor da saúde é uma consequência direta da sua atividade e que, o DR nº 6/2001, atualizado pelo DR nº 76/2007, não identifica esta doença, solicita-se que, nestes casos, seja inserindo no campo designação - Doenças infecciosas e parasitárias-covid-19, não colocando qualquer código associado.

ht

Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano

Actividades de medicina no trabalho	Número	Valor (Euros)
Total dos exames médicos efectuados:	148	5.797 €
Exames de admissão	4	157 €
Exames periódicos	42	1.645 €
Exames ocasionais e complementares	102	3.995 €
Exames de cessação de funções	0	0 €
Despesas com a medicina no trabalho (*)		0 €
Visitas aos postos de trabalho	6	

Nota:

(*) Incluir os montantes pagos aos médicos, enfermeiros, outros técnicos de saúde e técnicos de higiene e segurança no trabalho, desde que não tenham sido contabilizados no quadro 1 ("as pessoas ao serviço em 31 de dezembro"), as despesas efetuadas com a aquisição de medicamentos, meios auxiliares de diagnóstico, exames médicos e todo e qualquer gasto relacionado com a medicina do trabalho, à exceção dos montantes investidos em infraestruturas.

ht

Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo

Segurança e saúde no trabalho comissões	Intervenções das	Número
Reuniões da Comissão		4
Visitas aos locais de trabalho		6
Outras		4

ht

Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional durante o ano

Segurança e saúde no trabalho reintegração profissional	Acções de	Número
Alteração das funções exercidas		0
Formação profissional		0
Adaptação do posto de trabalho		0
Alteração do regime de duração do trabalho		0
Mobilidade interna		0

Nota:

Artigo 23º do Decreto-Lei nº 503/99, de 20 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 50-C/2007, de 06 Março e pela Lei nº 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho

Segurança e saúde no trabalho Acções de formação	Número
Acções realizadas durante o ano	10
Trabalhadores abrangidos pelas acções realizadas	153

Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais durante o ano

Segurança e saúde no trabalho	Custos	Valor (€)
Encargos de estrutura de medicina e segurança no trabalho (a)		6.801,12 €
Equipamento de protecção (b)		942,49 €
Formação em prevenção de riscos (c)		2.850,00 €
Outros custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais (d)		0,00 €

Nota:

(a) Encargos na organização dos serviços de segurança e saúde no trabalho e encargos na organização / modificação dos espaços de trabalho.

(b) Encargos na aquisição de bens ou equipamentos.

(c) Encargos na formação, informação e consulta.

(d) Inclui única e exclusivamente os encargos com a criação e manutenção de estruturas destinadas à medicina do trabalho e à segurança do trabalhador no exercício da sua profissão.